

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI no 386

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte / Lei:

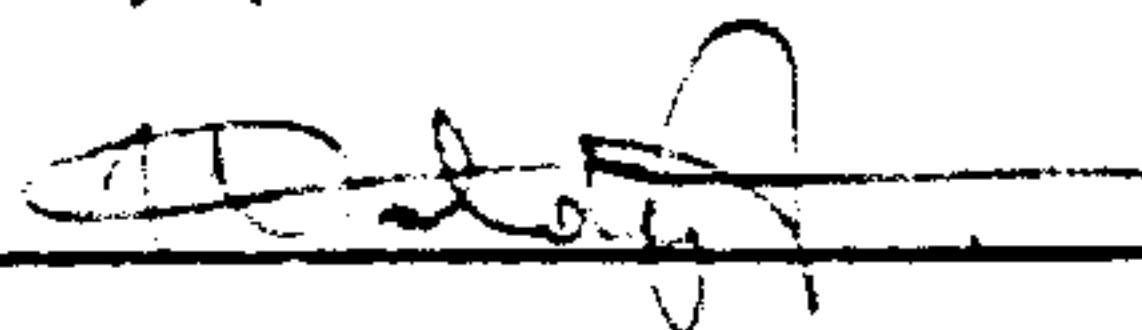
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de cr\$ 3.894.392,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros)

Art. 2º - O crédito especial de que trata a presente lei, destina-se a escrituração de despesas efetuadas pela municipalidade.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para fazer face a abertura / do presente crédito, serão do saldo do exercício financeiro anterior, apurado em balanço.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 18 de fevereiro de 1964.-



Presidente da Câmara